



30/02/2017
15/02

Parecer:

Concedido
A CONSULTA Nº 8. JUDGE
JORGES JUDGE

Ferreira

Despacho:

Concedido

20/02/2017

Amado Alexandre Noronha
1 - Presidente

Nº Registo: 161

Informação n.º

Data Entrada: 17/02/2017

Classificação: 1.1.1.1.1

Remetente: Alexandre Tavares Noronha

Destinatário: Manuel Gomes Abreu

Assunto: Ajuste Directo com consulta de: "Aquisição de serviços de consultadoria, diagnóstico, propositura de projecto e acompanhamento de acções que visem a criação e desenvolvimento do serviço de apoio a vítima de violência doméstica"- Adjudicação

No seguimento da abertura da proposta relativa ao procedimento supra referido, e após verificação e análise da mesma, verifica-se a seguinte proposta:

ENTIDADE	VALOR TOTAL
"Dra. Micaela Jorge"- NIF 213 253 674	9.900,00 € + IVA

Assim, propõe-se a V. Ex.ª:

1º O envio do processo para o gabinete de compras para abrir ficha de contrato;

2º O envio do processo para a contabilidade para assunção do compromisso no valor de 9.900,00€ (nove mil e novecentos euros), acrescer do IVA, ao abrigo da Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro e informar da compensação para efeitos do cumprimento do disposto nº 1 do artigo 49.º da Lei nº 42/2016, de 28/12;

3º A adjudicação do fornecimento à entidade "Dra. Micaela Jorge" com o valor 9.900,00 € (nove mil e novecentos euros), não incluindo o IVA, no prazo de 11 meses, dispensando a audiência prévia (alínea 2 do art.125º do DL n.º 18/2008 de 29 de Janeiro) e não sendo exigida a prestação de caução nem proceder a retenções;

4º Relativamente a este procedimento e tendo em conta os números 5 e 12, do artigo 49.º da Lei nº. 42/2016, de 28/12 (LOE2017), deverá ser o presidente da Câmara Municipal a emitir autorização prévia para a celebração do respetivo contrato.

À Consideração Superior,

Paços de Ferreira, 17 de Fevereiro de 2017

O Técnico,

(Eng.º Alexandre Noronha)